

PORTARIA Nº 306 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50505.004094/2008-49, resolve:

Art. 1º Ratificar a autorização emergencial dada à SAAE – Empresa de Serviço autônomo de água e esgoto de Mariana – MG para implantar ocupação longitudinal paralela à ferrovia concedida à Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA do Km 7+360 ao Km 7+580 no Trecho Ouro Preto – Mariana em Mariana-MG.

Parágrafo único: A eficácia desta autorização fica condicionada à apresentação à ANTT, por parte da Concessionária, dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela fiscalização por parte da concessionária;
- b) Comprovantes de pagamento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de Projeto, execução e de fiscalização;
- c) Licença Ambiental ou documento equivalente que a dispense;

Art. 2º Acatar o pedido de gratuidade para a ocupação da faixa de domínio de que trata o Art. 1º;

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas